



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

## REGULAMENTO

### CAMPEONATO ESTADUAL MASTER DE INVERNO 2019

**Art. 1º** - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - FGDA realizará o Campeonato Estadual Máster de Inverno de Natação, nos dias **29 de junho a 30 de junho de 2019**, do qual poderão participar nadadores Máster e Pré-Máster, conforme a tabela de idades.

#### DAS DATAS E LOCAL

**Art. 2º** - O Campeonato será realizado em dois dias (29 a 30 de junho), na piscina de 50 m do Clube Recreio da Juventude – sede Guarany (Rua Salgado Filho, nº 2084 – Bairro São Leopoldo – Caxias do Sul / RS) INTERNA aquecida.

#### DA REGULAMENTAÇÃO

**Art. 3º** - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré Máster - 20+ (20 a 24 anos)	H - 60+ (60 a 64 anos)
A - 25+ (25 a 29 anos)	I - 65+ (65 a 69 anos)
B - 30+ (30 a 34 anos)	J - 70+ (70 a 74 anos)
C - 35+ (35 a 39 anos)	K - 75+ (75 a 79 anos)
D - 40+ (40 a 44 anos)	L - 80+ (80 a 84 anos)
E - 45+ (45 a 49 anos)	M - 85+ (85 a 89 anos)
F - 50+ (50 a 54 anos)	N - 90+ (90 anos a 94)
G - 55+ (55 a 59 anos)	Outras acima com intervalos de cinco anos

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2019.

§ 2º - Também por determinação da ABMN, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis.

**Art. 4º** - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "M" (85 anos para cima), concluindo com a categoria Pré Máster.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

**Art. 5º** - O programa utilizado pela FGDA, o SISNAT, poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.

**Art. 6º** - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela FGDA, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a ausência dos atletas inscritos.

**Art. 7º** - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juízes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas.

**Art. 8º** - Poderão participar do CAMPEONATO ESTADUAL MASTER DE NATAÇÃO DE INVERNO/2019, todos os atletas cadastrados a FGDA, com a taxa de anuidade (renovação) em dia, bem como os que se filiarem para o evento (cadastro novo). **Serão utilizados os mesmos critérios do Circuito Máster, no que tange a filiação e transferência de atletas, sendo que serão permitidas transferências dentro da temporada.**

**OBS:** Lembrando que, conforme a tabela de taxas da Federação para o ano de 2019 as renovações e cadastros novos tem o valor de R\$ 74,00 (Setenta e Quatro Reais por atleta) + R\$ 22,00 para a confecção da carteirinha obrigatória Máster e as transferências a consultar. Os dados (informações e foto digital) devem ser encaminhados até o dia 17 de junho (§ 1 do Art.15º).

**Art. 9º** - A participação de atletas no referido Campeonato, deverá estar vinculada a uma Entidade (Clube, Escola., Academia, etc...)

## **DAS PROVAS DE REVEZAMENTO**

**Art. 10º** - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

**Art. 11º** - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

**Art. 12º** - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

**Art.13º** - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

§ 1º - Os nadadores Pré-máster somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores máster não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito em pelo menos 01(uma) prova na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es), não podendo alterar a faixa etária do revezamento e nem a ordem já inscrita. As papeletas de revezamento deverão ser entregues até :

**1ª ETAPA ATÉ O TÉRMINO DA PROVA Nº 2 ( 200M LIVRE MASCULINO );**

**2ª ETAPA – ATÉ O TÉRMINO DA PROVA Nº 13 ( 200M MEDLEY MASCULINO );**

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art.14º - Os nadadores cadastrados na FGDA, pagarão **R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais)** de taxa de inscrição no Campeonato.

§ 1º - Nas provas de revezamento, a entidade pagará **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, por cada equipe inscrita no Campeonato.

§ 2º - Confecção da carteirinha obrigatória Máster **R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais)**.

Art. 15º - As inscrições individuais serão encerradas no **dia 19 de JUNHO de 2019**, na sede da FGDA ou através do e-mail: [contato@fgda.com.br](mailto:contato@fgda.com.br), sendo que as mesmas deverão ter seu recebimento confirmado.

§ 1º - **As inscrições para novos cadastros/renovações e ou transferências serão encerradas no dia 17/06/2019.**

§ 2º - As inscrições para os revezamentos, serão encerradas no **dia 21 de JUNHO de 2019.**

Dados para depósito bancário:

- Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos  
**BANCO SANTANDER (033)**  
**AGÊNCIA: 1402 Conta Corrente: 13000123 – 9**  
**CNPJ ; 92.247.253.0001 / 82**



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Os comprovantes deverão ser enviados através do e-mail:  
[contato@fgda.com.br](mailto:contato@fgda.com.br)

**Art.16º** - Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos.

§ 1º - Em caso do não comparecimento ou desistência, não haverá restituição do valor pago.

**OBS: após a conclusão das inscrições individuais e dos revezamentos pela Federação, será enviado aos técnicos um Star List para conferência dos mesmos, em horário e dia há serem estipulados pela FGDA.**

**Com a publicação do balizamento no site, não serão aceitas alterações.**

## DA PREMIAÇÃO

**Art.17º** - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

**Art.18º** - As equipes máster classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias "Grandes", "Médias" e "Pequenas", receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

§ 1º - As equipes Pré-máster classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares, receberão troféus.

§ 2º - A FGDA definiu, aqueles que irão compor as categorias, "Grandes", "Médias" e "Pequenas", a saber:

- PEQUENAS EQUIPES – de 0,1% a 2,99% do total de inscritos;
- MÉDIAS EQUIPES - de 3,0% a 7,99% do total de inscritos;
- GRANDES EQUIPES – acima de 8% do total de inscritos.

**Art.19º** - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto



# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Art.20º** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FGDA, sendo suas decisões irrecuráveis.

**Art.21º** - Uma vez comprovada a prática de atitude Anti-Desportiva ou má-fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o envolvido será suspenso do restante da competição e será desclassificado da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art.22º** – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) "será da competência da FGDA, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar" (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001, CBDA.), após parecer da Comissão Disciplinar, instituída pela FGDA. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

**Parágrafo Único:** Em todas os eventos da categoria Máster, será criada e anunciada uma COMISSÃO DISCIPLINAR, formada por três membros para "julgar" eventuais acontecimentos no evento.

**Parágrafo Único : Em virtude de fatos ocorridos no ano de 2017, com intuito de coibir que atitudes anti desportivas voltem a ocorrer, foi acordado que o infrator será penalizado de imediato e sumariamente da seguinte forma:**

- **Desqualificação do atleta infrator;**
- **Perda de pontos individuais e suspensão da próxima prova no evento ou próximo, no caso deste já ter encerrado sua participação na competição;**
- **Se for integrante de equipe de revezamento, esta será desqualificada e terão sua pontuação anulada;**
- **Atleta reincidente, sofrerá penalizações de até 6 meses de suspensão em eventos máster no RS;**





# FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955  
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

## III – Comissão Disciplinar do Evento

Durante a reunião técnica, deverá ser formada uma Comissão Disciplinar do Evento para julgar há todos os atos de “Indisciplina” durante o evento. Esta contará com:

- 01 representante da Arbitragem (Diretor de Arbitragem);
- 01 representante do Clube Anfitrião;
- 01 representante dos Clubes Participantes

## IV – Reunião Técnica

A Reunião Técnica do Estadual de Inverno Máster de Natação será realizado **no dia 29 de junho às 9h50 na área destinada ao banco de controle**. Neste, os representantes técnicos das equipes/escolas deverão entregar ao Árbitro do evento as suas credenciais e receberão todas as informações destinadas ao evento e demais considerações.

<b>ESTADUAL DE INVERNO MÁSTER DE NATAÇÃO - 2019</b>		
<b>CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE (PISCINA 50 M – INTERNA / AQUECIDA)</b>		
<b>AQUECIMENTO</b>		
<b>DIA</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>
ETAPA I (29/06 – SÁBADO)	9h00 às 9h25	9h25 às 9h50
ETAPA II (30/06 – DOMINGO)	9h00 às 9h25	9h25 às 9h50
<b>PROGRAMA DE PROVAS</b>		
<b>ETAPA I</b>	<b>ETAPA II</b>	
1ª) 200 M Livre FEM.	13ª) 200 M Medley FEM.	
<b>2ª) 200 M Livre MASC.</b>	<b>14ª) 200 M Medley MASC.</b>	
3ª) 50 M Costas FEM.	15ª) 50 M Livre FEM.	
4ª) 50 M Costas MASC.	16ª) 50 M Livre MASC.	
5ª) 100 M Borboleta FEM.	17ª) 100 M Costas FEM.	
6ª) 100 M Borboleta MASC.	18ª) 100 M Costas MASC.	
7ª) 50 M Peito FEM.	19ª) 50 M Borboleta FEM.	
8ª) 50 M Peito MASC.	20ª) 50 M Borboleta MASC.	
9ª) 100 M Livre FEM.	21ª) 100 M Peito FEM.	
10ª) 100 M Livre MASC.	22ª) 100 M Peito MASC.	
11ª) REVEZ 4 X 50 M Livre FEM.	23ª) REVEZ 4 X 50 M Medley FEM.	
12ª) REVEZ 4 X 50 M Livre MASC.	24ª) REVEZ 4 X 50 M Medley MASC.	

- **PRAZO PARA ENTREGA DOS CARTÕES DE REVEZAMENTO**